



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.**

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº _____/2026

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de assistência social e garantir que os benefícios sociais cumpram sua finalidade de promover a superação da vulnerabilidade e a reinserção social dos cidadãos.

É de conhecimento público que o Município realiza, por meio da rede de assistência social, diversas ações de abordagem e acolhimento às pessoas em situação de rua. Entretanto, observa-se que parte dessas pessoas recusa reiteradamente tais oportunidades, permanecendo nas vias públicas.

Além disso, sabe-se que, em alguns casos, os recursos provenientes de benefícios sociais acabam sendo utilizados para a compra de entorpecentes, o que contribui para a manutenção da situação de vulnerabilidade, agravando problemas sociais e de segurança urbana.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VINICIUS LINO
VEREADOR - PL

O VEREADOR DA DIREITA
VINICIUS
>>> LINO
CORAGEM PARA LUTAR POR GUARAPARI

É importante ressaltar que a medida visa incentivar a adesão às políticas de reinserção social, garantindo que os recursos públicos sejam destinados efetivamente à promoção da dignidade humana e à superação da situação de rua.

Dessa forma, entende-se que, quando houver recusa reiterada das alternativas de acolhimento e trabalho disponibilizadas pelo Poder Público, é necessário que o Município comunique tais situações aos órgãos responsáveis pela gestão do Programa Bolsa Família, para que seja realizada análise e eventual bloqueio ou revisão do benefício, conforme a legislação vigente.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 12 de março de 2026.

VINICIUS LINO
Vereador - PL

